

à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das partes, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2024/64585	COOPERMAVE COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E FLORESTAL	IMPUGNAÇÃO	AVEIRO
2018/69301	MANOEL COELHO DE SOUSA	REGULARIZAÇÃO POR ALIENA - COMPRA-TITULO DEFINITIVO	ELDORADO DOS CARAJÁS
2009/340122	CECÍLIA GONÇALVES COSTA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	BELÉM - PRATINHA II
2016/204753	ANTONIA GUIMARÃES PEREIRA	FUNDIÁRIO	IPIXUNA DO PARÁ
2025/4855	JAN SIEMS	PROVIDÊNCIAS	BELÉM
2023/534143	ANA ZÉLIA ALVES ALMEIDA DA SILVA E OUTROS	PROVIDÊNCIAS	TUCUMÃ

Em, 08/05/2025
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 1195265

DIÁRIA

PORTARIA Nº 414 de 08.05.2025

Objetivo: Realização de Vistoria (Relatórios: Plano de Uso) na área das Comunidades Repartimento de Pilões e Vila Nova com área de aproximadamente 40.000 há, e 200 famílias. no município de Almeirim/PA.
Período: 13/05 a 28/05/2025 (15,5) Diárias
Servidora:
80845070/ 1 - Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt - Gerente Projeto Especial
Período: 13.05.2025 a 11.06.2025 (29,5 diárias)
Servidores:
5925830/2- Itallo Michael Soares Leal – Téc. DEAF
5975956/1 - Wendell Fonseca Pinheiro – Tec. DEAF
5961394/2 - Patrick Lobato Dias – Tec. DEAF
57195919/1 - Hugo Leonardo Silva Pereira Assist. Tec. DEAF
5924600/3 - Artur Trindade Favacho – Tec. DEAF
3168751/1 - Jarbas de Souza Furtado - Assist. Administrativo
5962064 2 - Edson Aires Nogueira Rosário - Motorista
5975545/1 - Diego Gabriel Da Silva – Motorista
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente

Protocolo: 1195071

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº2315/2025 – ADEPARÁ, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE E-2025/2462035.
R E S O L V E:
LOTAR, a servidora LILIAN LISBOA VENANCIO DA SILVA, matrícula nº 55586128/1, na Gerência Estadual de Vigilância para Febre Aftosa, Doenças Vesiculares e Análise de Risco (GEVFA), a contar de 10/03/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral.

Protocolo: 1194961

PORTARIA Nº 2316/2025 - ADEPARÁ, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, art. 4º, inciso I e demais condições dispostas no referido regulamento sobre cessão de servidores.
CONSIDERANDO o PAE E2025/2630343 e 2618845.
RESOLVE:
REVOGAR a contar de 25 de abril de 2025 a PORTARIA Nº 3467/2023 de 16 de agosto de 2023 que cedeu o servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO, matrícula 55589512/1, Assistente Administrativo, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1195161

PORTARIA Nº 2367/2025 de 08 de maio de 2025 – ADEPARÁ.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 da Lei 5.810/94.
CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada através da PORTARIA Nº 1410/2025- ADEPARÁ de 25 de março de 2025, publicada DOE Nº 36.173, de 26 de março de 2025, a fim de apurar todos os atos e fatos constantes nos autos do referente ao processo nº. 2024/2587968
CONSIDERANDO Ofício nº 014/2024 - C. Sindicância-ADEPARA, de 08 de abril de 2025, da Comissão de Sindicância (UUCSPAD6), do Processo acima mencionado, protocolo nº 2025/2636469 - ADEPARA, o qual requer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias; para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa, bem como as demais infrações conexas que emergirem durante a realização dos trabalhos, considerando ainda, o conjunto do processo, este envolvendo fatos de alta complexidade para a sua elucidação, conforme preceitua o art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/94-RJU.
RESOLVE:
I - PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2024/2587968, conforme estabelece o Art. 201, parágrafo único da lei 5.810/94, a contar da data da Publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral

Protocolo: 1195254

PORTARIA Nº 2317/2025 - ADEPARÁ, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, art. 4º, inciso I e demais condições dispostas no referido regulamento sobre cessão de servidores.
CONSIDERANDO o PAE E-2025/2618272.
RESOLVE:
CEDER a contar de 25 de abril de 2025, o servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO, matrícula 55589512/1, Assistente Administrativo, para a Secretaria das Cidades e Integração Regional (SECIR), com ônus para o órgão cessionário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1195167

PORTARIA Nº 2361/2025, de 08 de maio de 2025.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2161/2025, de 25 de abril de 2025, de criação da Comissão Permanente de Prevenção, Acolhimento e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação na ADEPARÁ
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Prevenção, Acolhimento e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação na ADEPARÁ, para desenvolver, implementar e monitorar ações integradas de prevenção, conscientização e enfrentamento de todas as formas de assédio moral, sexual, discriminação e de qualquer outra forma de violência no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral justo, saudável, seguro e respeitoso.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Prevenção, Acolhimento e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação na ADEPARÁ será composta pelas servidoras:
CLARA ANGELICA CORREA BRANDAO - matrícula 54194097/2 (Presidente)
- representante do Movimento de Mulheres da ADEPARÁ;
JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula 55589339 /1 (Vice-Presidente)
- representante do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agropecuário e Fundiário do Estado do Pará – STAFPA;
ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS - matrícula 57175964 /1 (Membro)
- representante do Setor de Ouvidoria;
KARINNY FERREIRA CAMPOS – matrícula 57224168/1 (Membro) - representante do Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuário do Estado do Pará – SINFEA;
ZILMA PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO - matrícula 55587393 /1 (Membro) - representante do Movimento de Mulheres da ADEPARÁ;
ELIANA BRAGA DE SOUZA - matrícula 5960138/2 (Membro) - representante da Gerência de Recursos Humanos;
MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA - matrícula 5962748 /1 (Membro) - representante do Setor Psico Social;
NATHALIA CAROLINA LIMA MONTEIRO – matrícula 5925105/2 (Membro) - representante da Coordenadoria de Comunicação;
WILSON EMILIO SARAIVA DA SILVA – matrícula 54186897/2 (Membro) – representante dos servidores da ADEPARÁ
MARIA JANILE LEMOS CORREA – matrícula 54182998/3 (Membro) - representante da Gerência de Corregedoria;
- ANA THAIS SOUZA DE LEAO - matrícula 57189755 /1 (Suplente) – representante do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agropecuário e Fundiário do Estado do Pará – STAFPA;
- GLEICILENE BRASIL DE ALMEIDA – matrícula 57190488/1 (Suplente) - representante do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agropecuário e Fundiário do Estado do Pará – STAFPA;
Art. 3º A sistemática das ações, código de conduta, fluxograma inerentes a Comissão deverá ser publicada em portaria complementar.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU DE MACEDO
Diretor Geral – ADEPARÁ

Protocolo: 1195181